



LEI MUNICIPAL Nº 5.710, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dá denominação de Rua "GIRLENY APARECIDA CAVALCA CORRÊA", à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Passa a denominar-se "GIRLENY APARECIDA CAVALCA CORRÊA", à Rua 6, localizada no Residencial GREEN VILLAGE, neste Município.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã Girlely Aparecida Cavalca Corrêa, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo credora desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


JUNYASTAN SILVA DO AMARAL
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.